

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N. 8/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 000025/19**

**TOMADA DE PREÇOS N. 8/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA QUADRA SOCIETY E REFORMA DA PISTA DE SKATE

Na data de 09 de abril de 2019, às 09:00, PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, neste município de SANTO ANTONIO DE POSSE, sob a Presidência do(a) Sr.(a) ALYNE LOLLI TROLEZE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 8665 datada de 07/03/2019, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA QUADRA SOCIETY E REFORMA DA PISTA DE SKATE, na forma prevista no Edital, objeto do **Processo nº. 1351/2019**.

Acorreram ao presente certame as seguintes empresas, que apresentaram representantes credenciados para acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, salvo as empresas Y.F.C, ROMANA, MALUF e NORBEX.

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
55484	CONSTRUTORA DALPRA LTDA GUILHERME BREVE VALENTINI Inabilitado	ME 367.529.548-60	Sim 47.131.081-5 DESCUMPRIMENTO EXIGENCIA
55139	CONSTRUTORA NORBEX EIRELI  Habilitado	EPP	Sim
55487	E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇOES EIRELI EDUARDO FORTI BATTAGIN Habilitado	EPP 059.074.138-16	Sim 11.790.208-1
55486	LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA  Inabilitado	ME	Sim INDICE DE ENDIVIDAMENTE INCORRETO
55485	P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL  Inabilitado	ME	Sim DEIXOU DE APRESENTAR EXIGÊNCIA EDITALÍCIA
55488	PROJINSTE CONSTRUÇOES LTDA.  Inabilitado	ME	Sim POR DESCUMPRIMENTO EXIGÊNCIA EDITALICIA
53777	R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA  Habilitado	LTDA	Não
55358	ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA  Habilitado	ME	Sim
55489	Y. F. C CONSTRUÇOES LTDA  Habilitado	ME	Sim

Iniciados os trabalhos, tendo a CPL já recebido os **Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços** das empresas acima, passou-se a abertura dos **Envelopes de Habilitação**, que foram vistados pela



Comissão Permanente de Licitação. Em seguida foi analisada a documentação apresentada pelas empresas, sendo que foram consideradas **HABILITADAS**.

## PARECERES

Responsavel	Documento	Tipo do Parecer	Data
Detalhamento do Parecer LUCIANO JOSÉ LENZI DEFERIMENTO EDITAL	OAB 130418	Jurídico - Edital	20/03/2019

## OCORRÊNCIAS

Dt. Ocorrência	Hr. Ocorrência	Descrição da Ocorrência
09/04/2019	09:59:37	A empresa PACASSE foi inabilitada por descumprir exigência editalícia item "c.3"
09/04/2019	10:20:54	A empres LIMCOM ENGENHARIA foi inabilitada por descumprimento a exigência do item "c.3", especialmente quanto ao índice de indvidamento (IE), pois o exigido deve ser =<0,50, no entanto a apuração do mesmo deu 0,86.
09/04/2019	10:44:34	O representante da empresa E. TORRES questionou em relação a empresa ROMANA a apresentação do item "c.2.1", declaração de responsabilidade técnica pela obra. A COPEL em diligência junto ao Departamento de Engenharia entendeu que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico indicado pela empresa Romana, onde na clausula primeira aponta que o mesmo é responsável técnico pelas obras da contratante, supri a exigência editalícia. Etendendo que a empresa está habilitada ao certame.
09/04/2019	10:50:21	O representante da empresa E. TORRES questionou em relação a empresa ROMANA que a mesma não apresentou prova de seu enquadramento de ME. No entanto, consta da documentação apresentada declaração de enquadramento emitido pela Jucesp, o qual foi aceito pela COPEL, o qual é corroborado por certidão de inteiro teor emitido pela Jucesp digitalmente.
09/04/2019	11:24:50	O representante da empresa E. TORRES questionou em relação a empresa Y.F.C. o documento apresentado pela empresa, declaração de enquadramento ME, o qual se verifica ser de outra empresa. No entanto a empresa uquestionada Y.F.C. apresentou duas declarações atestando ser empresa enquadrada como ME. Entende a COPEL que se faz necessário a realização de diligência para verificação das declarações apresentadas pela empresa Y.F.C quando declara tratar-se de empresa ME/EPP, nos termos no artigo 3º da LC 123.
09/04/2019	11:34:04	A empresa PROJINSTE foi inabilitada por descumprir o item "b.2" , não apresentando referido documento e que também foi apontado a mesma irregularidade pela empresa E. TORRES.
09/04/2019	11:36:51	A empresa DALPRÁ foi inabilitada por descumprir o item "b.2" , não apresentando referido documento e que também foi apontado a mesma irregularidade pela empresa E. TORRES.

## ENCERRAMENTO

Por fim, ficou deliberado que os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** ficarão, devidamente lacrados, sob posse e guarda desta Comissão. Aguarde-se o prazo para eventual interposição de recurso, de 05 (cinco) dias, encerrando-se no dia 16 de abril de 2019. A sessão de abertura dos envelopes de propostas será designada após o dia 16 de abril, pendente da interposição de recurso. A data da sessão para abertura dos envelopes de proposta será publicada no site desta municipalidade, bem como demais informações.

## ASSINAM

### Comissões / Portarias:



---

**ALYNE LOLLI TROLEZE**  
CPF.: 380.255.068-43  
RG.: 46903674-6  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

---

**CATIANA PEREIRA MONTESSINO**  
CPF.: 374.029.718-21  
RG.: 379754794  
Cargo: Secretario  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

---

**EDGAR ROBERTO DE LIMA**  
CPF.: 257.862.158-65  
RG.: 239574527  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

---

**MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI**  
CPF.: 270.397.188-55  
RG.: 28460154-8  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

**Proponentes:**

---

Empresa: CONSTRUTORA DALPRA LTDA

---

Empresa: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI

---

Empresa: E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUCOES EIRELI

---

Empresa: LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA

---

Empresa: P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL

---

Empresa: PROJINSTE CONSTRUCOES LTDA.

---

Empresa: R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA

---

Empresa: ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA

---

Empresa: Y. F. C CONSTRUCOES LTDA